



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Centro - 36544-000 - Paula Cândido - MG

CNPJ: 17.763.715/0001-07 - Tel: (32) 3537-1242

LEI 947 de 12 de Dezembro de 2002.

Cria o cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art 1º Fica criado o cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º São atribuições do cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade:

- I- Dirigir o serviço de contabilidade da Prefeitura, coordenando todas as atividades relativas à contabilidade pública.
- II- Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal em assuntos relacionados com sua área técnica de conhecimento – contabilidade pública.
- III- Prestar assessoria aos demais departamentos da Prefeitura em assuntos relacionados com sua área técnica de conhecimento – contabilidade pública, sempre que solicitado.
- IV- Representar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sempre que para isso formalmente convocado e designado pelo Prefeito Municipal.
- V- Outras atividades afins próprias do exercício do cargo ora criado.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido - MG, 12 de dezembro de 2002.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito municipal